



**EMENTA: REQUER PROVIDENCIAS EM RELAÇÃO A
PRAÇAS NO ALTO DA BOA VISTA QUE
ESPECIFICA**

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Em vista ao bairro Alto da Boa Vista, a convite de moradores, juntamente com nossa assessoria, constatamos naquela localidade municipal que há uma série de praças necessitando de atenção da zeladoria municipal quanto a tais logradouros públicos.

Trata-se, entre outros das imediações, dos seguintes logradouros:

- Praça Maria Tereza Monici Basile, existente no triangulo entre a Av. Dr. João Palma Guião, Maringá e Nélio Guimarães (onde se encontra no centro uma Central Telefônica);

- Praça Waldemar Kessering Schoroeder, entre as Ruas Maestro Ignácio Stabile, Stélio M. Loureiro e Prof. Correia Leite;

- Praça Prof. Benoni Ferreira Gabarra, entre a Rua Hortêncio M. Ribeiro, Jorge Tibiriça e Prof. João Fiuza;

- Praça Lupércio Matarraia, entre as Ruas Maestro Carlos, Adolfo Serra e Prof. Alonso Ferraz;

- Praça Dr. Osmani Emboaba da Costa, entre as Avenidas: Independência, João Palma Guião, Prof. João Fiuza e Rua Eduardo Lopes da Silva;

- Praça Roberto Andreoli, entre as Avenidas Anhanguera, Prof. João Fiuza e Ruas: Stélio Machado S. Loureiro e Hortêncio Mendonça Ribeiro;

- Praça Damasco, entre as Ruas Ayrton Roxo e Mantiqueira e Av. João Palma Guião;



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

•Praça sem a denominação, entre a Avenida João Palma Guião, Ruas Nélio Guimarães e Mantiqueira.

Posto isto, no exercício do poder fiscalizatório parlamentar, e para subsidiar estudos parlamentares que estamos realizando, indagamos e requeremos ao Executivo Municipal:

1. É possível realizar uma vistoria e estudos para que providencias sejam tomadas e se programe um verdadeiro mutirão naqueles locais e imediações (limpeza, manutenção, inclusive do paisagismo e na iluminação onde houver ou implantação onde inexistir, manutenção em bancos, calçadas, poda de árvores, combate a formigueiros e cupinzeiros, instalação de lixeiras, instalação de placas toponímicas, etc.), para garantir aos moradores ali residentes e das imediações seu direito a condições adequadas no ambiente em que utilizam, vivem e/ou convivem?
2. Em caso possível para quando se poderia agendar tal serviço público no contexto da programação municipal?
3. Em caso negativo, qual a razão do não atendimento?
4. Seja informado a este Vereador, efetivamente, do que estará programado para a mesma?

Ante o exposto, REQUEREMOS à nobre Mesa Diretora desta Casa de Leis, na forma Regimental, e após ouvido o Plenário da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, seja oficiado ao Poder Executivo local, para que se manifeste no prazo legal, acerca das questões acima elencadas.

Sala das Sessões, 03 de agosto de 2021.

MATHEUS MORENO
Vereador - MDB

